

## II - CONCLUSÃO

Ante aos fatos, esta comissão processante **opina** pela revisão dos cálculos do benefício previdenciário da servidora aposentada Ivani da Conceição Silva a fim atender o requerimento da servidora em relação ao reajuste concedido pela Lei Complementar 607/2023.

Esta comissão também **opina** pela adequação no ato que concedeu o benefício previdenciário à servidora para que conste o direito aos proventos integrais e com reajuste pela paridade. Também que seja adequado sistema para que assim conste.

Três Corações, 11 de julho de 2023



**Rafael da Silva Bastos**

Secretário da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo



**Patrícia de Melo Carvalho**

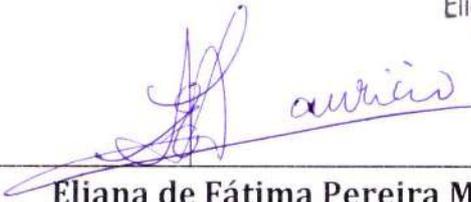
Membro da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo



**Sérgio Rosa Bandeira**

Presidente da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo

Homologação: Sim  / Não ( )



Eliana de F. Pereira Mauricio  
Presidente - IPRECOR

**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**

Presidente do Iprecór